



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 114, DE 27 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e, tendo em vista o art. 1º, inciso VI da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 710/2022, de 22 de novembro de 2022, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 719/2022, de 24 de novembro de 2022; a Portaria Ufersa/Prograd nº 3/2023, de 18 de janeiro de 2023; o Memorando Eletrônico nº 10/2023 – CCETN-PDF, de 21 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: Antonio Diego Silva Farias e Pedro Thiago Valério de Souza como representantes docentes do Colegiado do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Campus Pau dos Ferros.

Art. 2º O Colegiado do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Campus Pau dos Ferros passa a contar com a seguinte composição:

- I - Kytéria Sabina Lopes de Figueredo (Presidente - Coordenadora do Curso);
- II - Aline Mara Maia Bessa (Vice-Coordenadora do Curso);
- III - Antonio Diego Silva Farias (Representante docente titular do núcleo básico);
- IV - Pedro Thiago Valério de Souza (Representante docente titular do núcleo específico);
- V - Lara Beatriz Pereira de Lima (Representante discente titular); e
- VI - Oséias Fernandes da Silva (Representante discente suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes será de 2 (dois) anos, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, a saber: de 1 (um) ano, nos termos da Portaria Prograd/Ufersa nº 3/2023, de 18 de janeiro de 2023, podendo haver recondução.

Art. 5º O mandato da Coordenadora e Vice-Coordenadora, no Colegiado do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Campus Pau dos Ferros, não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designadas para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 710/2022, de 22 de novembro de 2022, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 719/2022, de 24 de novembro de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2023. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos retroagem a 21 de junho de

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

